



Federação Portuguesa
de **Judo**

mais do que um DESPORTO... um DESPERTAR!

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA
CONT N° 501 515 674
MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA DE JUDO
E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO
FUNDADA EM 1959



SEGUINDO A SUA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE
A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO
PASSA DA ACREDITAÇÃO IMPRESSA PARA UMA VERSÃO ONLINE
CONTANDO COM O APOIO DE TODA A FAMÍLIA DO JUDO

CIRCULAR Nº 032/24

ASSUNTO: CASN Sub23 e Open Cegos e Baixa Visão

Odivelas, 5 março de 2024

Exmos. Senhores,

Vimos por este meio proceder à divulgação das provas a realizar no dia 6 de abril. 2024

PROVA	Campeonato AS Nacional de Sub23 2024
ESCALÃO	Sub23 Masculinos e Femininos
LOCAL	Pavilhão Desportivo do Fontelo Travessa José Relvas, 3500-143 Viseu 40°39'31.20"N 7°54'8.09"W

Sexta feira, 5 abril 2024

CATEGORIAS Todas as categorias
PESAGENS OFICIOSAS 19h00-19h30
PESAGENS OFICIAIS 19h30-20h30

Sábado, 6 de abril 2024

CATEGORIAS Todas as categorias
PESAGENS OFICIOSAS 08h15-08h30
PESAGENS OFICIAIS 08h30-09h00
SORTEIO 09h00
INÍCIO DA PROVA 10h30

PROVA	Open Cegos e Baixa Visão
ESCALÃO	J1 e J2
LOCAL	Pavilhão Desportivo do Fontelo Travessa José Relvas, 3500-143 Viseu 40°39'31.20"N 7°54'8.09"W

Sexta feira, 5 abril 2024

CATEGORIAS Todas as categorias
PESAGENS OFICIOSAS 19h00-19h30
PESAGENS OFICIAIS 19h30-20h30

Sábado, 6 de abril 2024

CATEGORIAS Todas as categorias
PESAGENS OFICIOSAS 08h15-08h30
PESAGENS OFICIAIS 08h30-09h00
SORTEIO 09h00
INÍCIO DA PROVA 10h30



Federação Portuguesa
de **Judo**





Nacionalidade

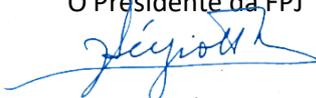
Aproveitamos para recordar a alíneas b) e c) do ponto 2, do artigo 6ª do Regulamento de Organização de Provas:

b) Nos Campeonatos de Apuramento para a Seleção Nacional nos escalões de Juvenis, Cadetes, Juniores, Sub23 e Seniores, nos termos previstos no Modelo (Organizativo) do Judo de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, só é permitida a participação de Atletas com a nacionalidade Portuguesa e que não se encontrem inscritos na Judobase por outro País que não Portugal.

c) A responsabilidade pelo cumprimento dos requisitos mencionados na parte final da alínea anterior, cabe solidariamente ao atleta, se maior de idade, e respectivo treinador, incorrendo estes em sanção disciplinar em caso de incumprimento.

Com os nossos melhores cumprimentos e cordiais,

Saudações Desportivas
O Presidente da FPJ



Joaquim Sérgio Pina